



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 2.417, DE 5 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre alterações no Anexo II da Lei nº 2.365/2022 e Anexo V da Lei nº 623/2007.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO,

CONSIDERANDO a Lei nº 2.365/2022, de 23 de maio de 2022, que "Dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Céu Azul, altera anexos da Lei nº 623/2007 e dá Outras Providências",

CONSIDERANDO que atualmente a Secretaria Municipal de Saúde, possui necessidades de pessoal para atendimento no Centro de Especialidades, UBS Saúde da Família Central e Central de Esterilização, locais estes que não contemplariam o ESF, podendo ser ocupado apenas pelo Enfermeiro ou Técnico de Enfermagem;

CONSIDERANDO que os cargos de Enfermeiro (E.S.F.) e Técnico de Enfermagem (E.S.F.) serem cargos previstos anteriormente na Estrutura Administrativa do Município, com o objetivo de suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde (Estratégia Saúde da Família);

CONSIDERANDO que os cargos de Enfermeiro e Técnico de Enfermagem e dos cargos de Enfermeiro (E.S.F.) e Técnico de Enfermagem (E.S.F.), realizam ações exclusivamente da atenção primária não se diferenciando em si, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica excluída 1 (uma) vaga do cargo de Enfermeiro (E.S.F.), passando de 5 (cinco) vagas para 4 (quatro) vagas, ao tempo que acrescenta 1 (uma) vaga do cargo de Enfermeiro, passando de 6 para 7 vagas, integrando-se ao Anexo II – Dos Cargos Públicos de Provimento Efetivo e em Comissão, parte complementar da Lei nº 2.365/2022, de 23 de maio de 2022.

Art. 2º Fica excluída 2 (duas) vagas do cargo de Técnico em Enfermagem (E.S.F.), passando de 5 (cinco) vagas para 3 (três) vagas, ao tempo que acrescenta 2 (duas) vagas no cargo de Técnico em Enfermagem, passando de 8 (oito) vagas para 10 (dez) vagas, integrando-se ao Anexo II – Dos Cargos Públicos de Provimento Efetivo e em Comissão, parte complementar da Lei nº 2.365/2022, de 23 de maio de 2022.

Art. 3º Fica criado o cargo efetivo de TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO, no quadro funcional da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Com as alterações previstas nos artigos anteriores o quadro de cargos efetivos da Secretaria Municipal de Saúde constante no Anexo II – Dos Cargos Públicos de Provimento Efetivo e em Comissão, parte complementar da Lei nº 2.365/2022, de 23 de maio de 2022, passa a conter a seguinte descrição:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGOS EFETIVOS

Cargos existentes	Carga Horária	Escolaridade mínima	Vagas	Nível
Aux. Administrativo	40h	Ensino Médio Completo	10	20 a 42



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

Agente Comunitário de Saúde (P.A.C.S)	40h	Ensino Médio Completo	20	15 a 40*
Agente de Endemias (E.C.D.)	40h	Ensino Médio Completo	05	15 a 40*
Assistente Social	40h	Curso Superior c/Registro no Conselho Específico	01	40 a 58
Auxiliar Básico Consultório Dentário	40h	Nível Médio com Curso de Especialização na área	03	15 a 32
Auxiliar Básico Consultório Dentário (E.S.F.)	40h	Nível Médio com Curso de Especialização na área	02	15 a 32
Bioquímico ou Biomédico	20h	Curso Superior com Registro no Conselho Específico	02	34 a 54
Dentista	40h	Curso Superior com Registro no Conselho Específico	02	65 a 78
Dentista	20h	Curso Superior com Registro no Conselho Específico	02	40 a 58
Enfermeiro	40h	Curso Superior com Registro no Conselho Específico	07	40 a 58
Enfermeiro (E.S.F.)	40h	Curso Superior com Registro no Conselho Específico	04	40 a 58
Farmacêutico	40h	Curso Superior com Registro no Conselho Específico	02	40 a 58
Fisioterapeuta	30h	Curso Superior com Registro no Conselho Específico	03	40 a 58
Médico	20h	Curso Superior com Registro no Conselho Específico	03	74 a 87
Médico (E.S.F.)	40h	Curso Superior com Registro no Conselho Específico	03	102 a 109**
Médico Veterinário	40h	Curso Superior com Registro no Conselho Específico	01	40 a 58
Motorista	40h	Ensino Fundamental Completo ou cursando	10	24 a 44
Nutricionista	40h	Curso Superior com Registro no Conselho Específico	01	40 a 58
Professor	20h	Licenciatura Plena Educação Física	02	"A-I" a "O-IX"
Psicólogo	40h	Curso Superior com Registro no Conselho Específico	02	40 a 58



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

Recepcionista	40h	Ensino Médio Completo	02	16 a 34
Técnico Administrativo	40h	Curso Superior	01	40 a 58
Técnico em Farmácia	40h	Curso Técnico em Farmácia com Registro no Conselho Específico	01	32 a 52
Técnico Higiene Dental	40h	Curso Técnico em Nível Médio Formação Específica	03	32 a 58
Técnico de Enfermagem	40h	Curso Técnico em Enfermagem com registro no COREN	10	32 a 52
Técnico de Enfermagem (E.S.F.)	40h	Curso Técnico em Enfermagem com registro no COREN	03	32 a 52
Técnico em Segurança no Trabalho	40h	Ensino médio completo e curso técnico de segurança no trabalho	01	32 a 52
Técnico de Laboratório de Análises Clínicas	40h	Ensino Médio + Curso de Técnico em Laboratório e Análises Clínicas ou Técnico em Patologia Clínica, ou Técnico em Citologia, ou ainda, Curso Superior em Biomedicina, Bioquímica, Biologia ou cursando	01	32 a 52
Zelador Serviços Gerais	40h	Ensino Fundamental incompleto, 4º Série.	06	08 a 24
TOTAL			113	

P.A.C.S. - Programa de Agentes Comunitários de Saúde () - E.C.D. - Epidemiologia e Controle de Doenças - E.S.F. - Estratégia Saúde da Família

* Valor fixado no Anexo VI da Lei 623/2007

** Valor fixado no Anexo VII da Lei 623/2007

Art. 5º O Anexo V – Manualização de Funções, da Lei nº 623/2007, de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei nº 1.603/2015 de 31 de julho de 2015, fica acrescido ao seu texto com a descrição do cargo de Técnico em Segurança no Trabalho, conforme segue:

TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO:

Atribuições específicas:

Participam da elaboração e implementam política de saúde e segurança do trabalho; realizam diagnóstico da situação de SST da instituição; identificam variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente. Desenvolvem ações educativas na área de saúde e segurança do trabalho; integram processos de negociação. Participam da adoção de tecnologias e processos de trabalho; investigam, analisam acidentes de trabalho e recomendam medidas de prevenção e controle.

Descrição das tarefas além das especificações que constam do CBO:

- Realizar e revisar o diagnóstico/análise situacional em Saúde do Trabalhador do Município;
- Realizar inspeções sanitárias em Saúde do Trabalhador nos ramos produtivos e atividades econômicas definidas como prioritárias pelo Município durante a elaboração do diagnóstico situacional em Saúde do Trabalhador;



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

- Realizar, idealmente, a investigação de todos os acidentes e das doenças relacionadas ao trabalho de notificação compulsória em Saúde do Trabalhador, e conforme pactuação Deliberação da Comissão Intergestores Bipartite Nº341/2021 item, 1.6 Investigar 100% dos casos acidentes de trabalho típicos que resultarem em óbito e amputação e investigar 100% dos acidentes de trabalho com crianças e adolescentes (típicos e de trajeto) e registrar no SIEVISA;
- Realizar capacitações/atividade de educação permanente em saúde, com os temas sensíveis ao campo da Saúde do Trabalhador no SUS, para toda a rede de atenção em saúde municipal.

Cód. Ocupação:

3516-05 - Técnico em Segurança no Trabalho

Supervisor de segurança do trabalho, Técnico em meio ambiente, segurança e saúde, Técnico em segurança industrial.

Formação e Experiência:

O acesso a essa ocupação requer formação de nível médio e curso técnico de segurança no trabalho.

Art. 6º Os demais dispositivos da estrutura administrativa e dos cargos de provimento efetivo e em comissão, partes integrantes dos anexos constantes da presente adequação, permanecerão vigentes na forma contida em Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 5 de outubro de 2022.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia:

Página:

5/10/2022
15 a 18 Edição 3101